TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TERMO DE DELEGAÇÃO CONJUNTA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO E OS MUNICÍPIOS DE IBOTIRAMA, PARATINGA, MORPARÁ, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO E OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

1.0- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

CONSIDERANDO que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal n° 14.026/2020) elenca como um de seus princípios fundamentais a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, aí incluído o manejo de resíduos sólidos, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Lei Estadual n° 12.932/2014, que institui a Política de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia, reforçam e garantem a implementação de soluções integradas e a priorização de soluções consorciadas.

CONSIDERANDO os estudos de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia e o Termo de Cooperação firmado entre o CDS Velho Chico e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR), visando a emissão de análises técnicas dos estudos apresentados.

CONSIDERANDO que uma das finalidades instituídas mediante o Protocolo de Intenções do CDS Velho Chico, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante lei dos entes consorciados, determina a execução de ações diretamente relacionadas aos resíduos sólidos, inclusive ações coordenação, gestão, fiscalização de aterros sanitários compartilhados, no âmbito do CDS Velho Chico e demais aspectos ligados ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a suficiência e adequação dos estudos técnicos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas e informações apresentados pela Empresa Torre Construções Ltda., conforme Portaria n° 013/2025 de homologação pelo CDS Velho Chico, após a incorporação das adequações e sugestões de aprimoramento requeridas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico, com base nas análises técnicas emitidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR).

CONSIDERANDO a existência de Leis Municipais, editadas pelos municípios de Ibotirama, Paratinga, Morpará, Muquém do São Francisco e Oliveira dos Brejinhos, que reconhecem a necessidade de uma gestão regionalizada e eficiente dos serviços públicos de resíduos sólidos, conforme deliberado em suas respectivas esferas administrativas e legislativas, outorgando ao CDS Velho Chico a competência para outorgar à iniciativa privada, por meio de concessão e mediante prévia licitação, os serviços públicos de saneamento básico, assim considerados aqueles elencados e definidos no art. 3º, I, da Lei Federal nº 11.455/2007.

2.0 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA POR MEIO DE CONCESSÃO:

Os Municípios de IBOTIRAMA, PARATINGA, MORPARÁ, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO E OLIVEIRA DOS BREJINHOS, integrantes do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, neste ato representados por seus Prefeitos Municipais, RESOLVEM:

2.1– Delegar ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO-CDS VELHO CHICO a competência para outorgar à iniciativa privada, por meio de concessão e mediante prévia licitação, os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, contemplando as atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, nos termos do art. 3°, I, c, da Lei Federal n° 11.455/2007.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento, para que surta os efeitos legais.

Publique-se.

Bom Jesus da Lapa, 25 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por LAERCIO SILVA DE SANTANA:84349425500
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LAERCIO SILVA DE SANTANA:84349425500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.26 08:20:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

prefeito municipal/presidente CDS velho chico

NATALITO RIBEIRO DE ALCANTARA:89259289572

Assinado de forma digital por NATALITO RIBEIRO DE ALCANTARA:89259289572
Dados: 2025.11.27 10:26:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE MORPARÁ

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA

Prefeito municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
AILSON DE SOUZA SELIS
Data: 16/12/2025 12:05:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

AILSON DE SOUZA SELIS

Prefeito municipal

VITOR FERREIRA DE SANTANA:06087950540

Assinado de forma digital por VITOR FERREIRA DE SANTANA:06087950540
Dados: 2025.11.27 10:59:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARATINGA

VITOR FERREIRA DE SANTANA

Prefeito municipal

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572

Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:43566510572

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito municipal

ANEXO I

LEIS MUNICIPAIS AUTORIZATIVAS

MUNICÍPIO	
IBOTIRAMA	LEI Nº 217/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
MORPARÁ	LEI Nº 350, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	LEI Nº 165 DE 22 DE MAIO DE 2025
PARATINGA	LEI Nº 994, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	LEI MUNICIPAL N° 257/2025